

MEMO. Nº 0285/2022 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 08 de abril de 2022.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.  
A/C: Diretor Marcio A. F. Gomes

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 507/2020

**Contratada:** FIEL VIGILÂNCIA LTDA

**Objeto:** “EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA”, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da Secretaria de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PA.

Senhor Diretor,

O **Contrato nº 507/2020** tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 128/2019 – SEGEP**, tendo como base a Lei 8.666/1993 e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, cabe ressaltarmos que o contrato ainda possui lastro para renovação de sua vigência.

Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em seu artigo 1º, traça as “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos”, tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos.

É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 07/06/2022, necessitando assim, ser prorrogado por 12 (doze) meses para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Justificando-se, pois, o motivo de prestação de serviços de vigilância ostensiva armada pela necessidade permanente, em garantir a segurança patrimonial das unidades, e assim, não permitindo a depredação do patrimônio, bem como a violação, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio, fatos esses que são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente do Estabelecimento de Saúde, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral. Assim como, objetivam garantir a integridade ou inviolabilidade das diversas instalações durante os períodos em que não haja expediente normal no órgão, no qual é exatamente no decorrer desses períodos em que sobressai a importância da manutenção de segurança ostensiva patrimonial, conquanto evita possíveis prejuízos diretos ao erário e à prestação do serviço de saúde, com a garantia do não acesso indevido aos órgãos da SESMA-PMB. É fato que essa vigilância deve ser ostensiva e armada, sobretudo em virtude da natureza dos serviços públicos prestados por este órgão.

Esclarecemos que, o valor mensal da contratação é de R\$ 35.374,92 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global para 12 (doze) meses é de R\$ 424.499,04 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, apresentamos a seguir, as motivações que esta Divisão de Serviços Gerais, justifica-se ser viável para a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando dificuldades que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

A interrupção do fornecimento do serviço especializados em Segurança Armada ostensiva nas unidades de saúde irá comprometer a eficiência refletindo-se especialmente nos seguintes aspectos:

- Roubo e depredação do patrimônio público;
- Recuperação, conforto e segurança do paciente;
- Facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho;
- Redução dos custos operacionais.

Outrossim, conforme demonstrado acima, por razões técnicas e legais autorizo o aditamento contratual, solicitando que se prorogue o prazo contratual proposto por um período financeiro de 12 (doze) meses. Encaminho a Vossa senhoria para análise e a sua autorização.

Atenciosamente,

Márcio Veiga  
Chefe de Divisão DSG/SESMA  
Mat. 019-1166-019

---

Marcio André Veiga Campos  
Chefe da DSG/DEAD/SESMA

**ANEXO**

<b>ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE/SESMA-PMB COM OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS.</b>					
<b>Item</b>	<b>Órgão/SESMA</b>	<b>Endereço</b>	<b>Total Posto 12h</b>	<b>Total Empregado</b>	<b>Valor Mensal por Posto</b>
1	UBS QUINTA DOS PARICÁS	Estr. da Maracacuera, S/N – Maracacuera (Icoaraci)	1	2	R\$ 11.791,64
2	UBS PRATINHA	Av. Arthur Bernardes S/N – Pratinha (Icoaraci)	1	2	R\$ 11.791,64
3	UBS JURUNAS	R. Eng. Fernando Guilhon, S/N – Jurunas	1	2	R\$ 11.791,64

**DESCRIÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES ELENCADOS ABAIXO.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR PARA 12 MESES R\$</b>
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA 12h	FIEL VIGILANCIA LTDA	03	R\$ 11.791,64	R\$ 35.374,92	R\$ 424.499,04

**VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES. QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS.**